

# Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº070/97 DE 03 de FEVEREIRO DE 1997.

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para aquisição de veículo/ambulância e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de um veículo/ambulância, mediante contrato de compra e venda no valor de R\$12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

20 - Poder Executivo

2007 - Secretaria de Saúde e Saneamento

200713 - Saúde e Saneamento

20071375 - Saúde

20071375428 - Assistência médica sanitária

200713754283050 - Aquisição de veículo para  
setor de saúde

412000 - Equipamento e material permanente

Valor R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - Para ocorrer a abertura do crédito acima, fica anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

20 - Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

## GABINETE DO PREFEITO

2007 - Secretaria de Saúde e Saneamento

200713 - Saúde e Saneamento

20071375 - Saúde

20071375428 - Assistência médica e sanitária

200713754283022 - Aquisição de Equipamentos  
Hospitalares

4120000 - Equipamento e material permanente

R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 03 de fevereiro de 1997.

S  
a  
n  
c  
i  
o  
n  
o

*Oswaldo Fulador*  
OSVALDO FULADOR

- PREFEITO MUNICIPAL -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: